



## INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

## ATA DE REUNIÃO

Aos 07 dias do mês de junho do ano de 2019, às 14:30 horas, realizou-se a 5ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico de Assessoramento - CTA, com a presença de Marisa Zerbetto (MMA), Carlos Augusto Maruch Tonelli (MMA), Carlos Ramos Venâncio (MAPA), Marina Veras Dourado (MAPA), Carlos Alexandre Oliveira Gomes (MS) e Flávia Baptista Nobrega Moreira (MS).

1) *Bioagro Internacional do Brasil Comércio e Serviços Ltda. ME - Consulta sobre necessidade de Registro de Protetor Solar à base de rocha vulcânica para as plantas.*

O CTA entende que produtos com a finalidade exclusiva de proteção de frutos e folhas da ação solar não se enquadram nas exigências da Lei nº 7.802/89.

2) *ABCBio - Requerimento de Revisão das Instruções Normativas Conjuntas 32 e 3 (bioquímicos e microbiológicos).*

O CTA recepcionou as propostas e encaminhará a documentação para avaliação dos Grupos de Trabalhos.

3) *Bayer SA - Solicitação de priorização do THIENCARBAZONE METHYL TÉCNICO e ADENGO, sob alegação de produtos de baixa toxicidade e periculosidade.*

Tendo em vista o disposto no Art. 12 do Decreto 4074/2002 que estabelece que "os produtos de baixa toxicidade e periculosidade terão a tramitação de seus processos priorizada, desde que aprovado pelos órgãos federais competentes o pedido de prioridade, devidamente justificado, feito pelos requerentes do registro", o CTA considera que os produtos objetos de consulta não se enquadram nos requisitos do ponto de vista ambiental, o que impossibilita o atendimento aos critérios de baixa toxicidade ao ser humano e baixa periculosidade ambiental, simultaneamente. Portanto, a solicitação de priorização não pode ser acatada.

4) *Instrução Normativa Conjunta sobre Comércio Interestadual de Agrotóxicos*

O CTA revisou o texto da proposta de INC oriunda dos órgãos estaduais responsáveis pela defesa agropecuária. O texto seguirá em discussão pelo CTA visando o consenso e futura submissão em consulta pública.

5) *INC - Alteração do art. 4º da INC 2/2006 - Reavaliação*

O IBAMA apresentou uma proposta de ajustes da Instrução Normativa Conjunta nº 2, de 27 de setembro de 2006, em relação às disposições do art. 4º, que será analisada pela ANVISA e MAPA.



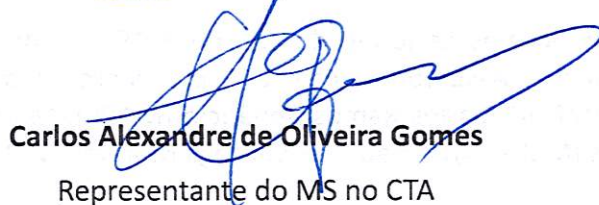
**Marisa Zerbetto**

Representante do MMA no CTA



**Carlos Ramos Venâncio**

Representante do MAPA no CTA



**Carlos Alexandre de Oliveira Gomes**

Representante do MS no CTA